



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 49, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, a pedido, a servidora Rita de Cássia Almeida, Diretora da Escola do Legislativo a se deslocar para a cidade de São Lourenço, acompanhada da Profª. Aline Cristina Passos e do Sr. Marcos Roberto da Silva Vieira Valério, monitores voluntários da Escola do Legislativo, para participarem da Sessão de Lançamento do Parlamento Jovem na Câmara Municipal de São Lourenço, sendo acompanhados pelo motorista José Reginaldo de Lima, com previsão de saída para o dia 06/03/2015 às 12h30 e de retorno para o dia 06/03/2015 às 18h00.

Art. 2º- Essa Portaria não gera concessão de diárias.

Art. 3º- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto no Item II da Instrução Normativa nº 1/2012 do Controle Interno da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 06 de março de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente